

**ATA DA 489ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Às oito horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de maneira híbrida (ambientes presencial e virtual). Participaram da Sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO (Corregedor-Geral da Justiça), CARLOS TORK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), JOÃO LAGES e ADÃO CARVALHO, bem como o Procurador de Justiça Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Ausente, justificadamente, o Desembargador JAYME FERREIRA (Viagem oficial – VI Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais – Portaria n. 64469/2019-GP) e o Desembargador MÁRIO MAZUREK (Férias – Portaria n. 64091/2021-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da Sessão anterior à aprovação (487ª), que foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta e do processo apresentado em mesa, cujos resultados foram registrados abaixo:

**Processos em Pauta:**

**AÇÃO RESCISÓRIA N. 0001407-22.2019.8.03.0000**

Parte Autora: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - AABB

Advogado: Dr. MARLOS DANIEL ÁLVARES GONÇALVES - 1704AP

Parte Ré: KHEROLAYNE PEREIRA DA SILVA, NATALY DE OLIVEIRA UCHÔA

Advogados: Dra. FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 2513AP, Dr. WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP

**Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO**

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em prosseguimento de discussão da matéria, após a manifestação do Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal) quanto à revisão dos honorários sucumbenciais e aplicação do §2º do artigo 85 do Código de Processo Civil, o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Relator) retificou seu voto neste ponto, no que foi acompanhado pelos Desembargadores CARLOS TORK (1º Vogal), ADÃO CARVALHO (3º Vogal) e GILBERTO PINHEIRO (6º Vogal). Os autos aguardarão o retorno dos Desembargadores JAYME FERREIRA (4º Vogal) e MÁRIO MAZUREK (5º Vogal) para manifestação."

**EMBARGOS INFRINGENTES N. 0032082-04.2015.8.03.0001**

TIPO: CRIMINAL

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargado: ERNANDO MAGALHÃES MODESTO JÚNIOR

Defensor: Dr. JEFFERSON ALVES TEODÓSIO - 00941676480

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, não conheceu dos embargos infringentes, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0004253-41.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dra. VERENA LÚCIA CORECHA DA COSTA – 1995AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ELDEM BRITO DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004179-84.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR – 152AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Pacientes: ISLAN JERDSON MERCES, DARLESON HERBELI SILVA, CARLOS ALBERTO FERREIRA, LINCOLN DE REITAS GUEDES, MARILIA QUEMMI AMARAL E DENILTON DE ARAÚJO

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, rejeitando a preliminar de suspeição da autoridade coatora, confirmou a decisão liminar e concedeu em definitivo a ordem, nos termos dos votos proferidos."

**REVISÃO CRIMINAL 0004101-90.2021.8.03.0000**

Parte Autora: EMERSON BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. HELDER JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA – 749AP

Parte Ré: 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Ocorrência:** Retirado de Pauta, em razão da ausência justificada do eminente Desembargador JAYME FERREIRA (Revisor) - Portaria n. 64469/2021-GP (viagem oficial para participação no VI Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais, na cidade de Belo Horizonte/MG).

**HABEAS CORPUS N. 0003839-43.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termo do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004842-33.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – 9206PA

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: ANTÔNIO JOSÉ GOMES VIEIRA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) e o Desembargador ADÃO CARVALHO (2º Vogal), que a concediam, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0004732-34.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: CLEOMAR COSTA LEITE

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004750-55.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: JOÃO TRINDADE GONÇALVES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencidos o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal) e o

Desembargador ADÃO CARVALHO (2º Vogal), que a concediam, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0004741-93.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ROBERT DAVID DE SOUZA RODRIGUES – 3902AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: L. R. D. S.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004806-88. 2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO – 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CHRISTIAN ANDREY MELO RODRIGUES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem, vencido o Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal), que a concedia parcialmente, nos termos dos votos proferidos."

**HABEAS CORPUS N. 0004813-80.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. MÁRCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA – 2299AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: MATHEUS ROCHA DE ASSIS

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, por maioria, denegou a ordem nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004800-81.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALYNE DE HOLANDA CABRAL

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, confirmando a decisão liminar, concedeu em definitivo a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004801-66.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. SANDRO DE SOUZA GARCIA – 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: WILKE ALERRANDRO MORAES MENDES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, confirmando a decisão liminar, concedeu em definitivo a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004815-50.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dra. CAMILA VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO –2907AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Paciente: RAFAEL ARAÚJO DE MORAES

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

**HABEAS CORPUS N. 0004886-52.2021.8.03.0000**

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogado: Dr. CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO – 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: LUCAS MELO DE SOUZA

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

**Decisão:** "A SECCÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas

corpus e, no mérito, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

Processo em mesa:

HABEAS CORPUS N. 0004816-35.2021.8.03.0000

TIPO: CRIMINAL

Impetrante/Advogada: Dra. JAYNE NAYARA AMORIM PANTOJA – 3743AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE

Paciente: MANOEL NAZARENO CARDOSO DE FREITAS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: "A SECÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

Registros:

1) Houve sustentação oral no julgamento dos seguintes processos: HABEAS CORPUS N. 0004253-41.2021.8.03.0000, pela advogada Dra. VERENA LÚCIA CORECHA DA COSTA – 1995AP; HABEAS CORPUS N. 0004179-84.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR – 152AP; HABEAS CPORPUS N. 0003839-43.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP; HABEAS CORPUS N. 0004842-33.2021.8.03.0000, pelo advogado Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – 9206PA; HABEAS CORPUS N. 0004732-34.2021.8.03.0000 e HABEAS CORPUS N. 0004750-55.2021.8.03.0000, pelo advogado: Dr. SANDRO MODESTO DA SILVA;

2) Os HABEAS CORPUS N. 0004800-81.2021.8.03.0000 e N. 0004801-66.2021.8.03.0000 foram julgados em conjunto.

Às onze horas e quarenta minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, \_\_\_\_\_, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS TORK, Presidente da Secção Única.

**Desembargador CARLOS TORK**  
Presidente da Secção Única